

Id:0E28A0111F79B6A4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Dispensa nº 066/2024
Processo Adm. nº 095/2024
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024

MODALIDADE: DISPENSA Nº 066/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024

OBJETO: Aquisição de uniformes para atender as demandas dos eventos (Oficina de Ballet, Oficina de Capoeira e Oficina Escolinha de Futebol) destinado aos usuários da Proteção Social Básica – PSB, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Bela Vista do Piauí-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI.

CONTRATADA: EDUARDO & NEIL MOURA FE LTDA – ME (NEW ARTES).

CNPJ: 27.694.624/0001-02.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas gerais da Lei nº 14.133/2021 (art. 75, II) c/c Decreto nº 11.871/2023 (art. 1 e anexo).

FONTE DE RECURSOS: 500 (Tesouro) | 660 (Transf. FNAS) | Outros.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)

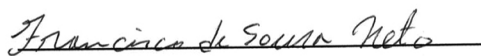
PROGRAMAS DE TRABALHO: Manut. da Sec.Munic.Assistencia Social 08.244.0801.2057.0000
Capacitação de Recursos Humanos 08.244.0801.2058.0000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.850,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de novembro de 2024.

VALIDADE DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024.

Bela Vista do Piauí/PI, 12 de novembro de 2024.



Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:0CC55A98C1EFB6AD



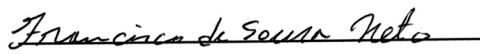
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Dispensa nº 066/2024
Processo Adm. nº 095/2024
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais norma pertinentes, RESOLVE, após exame criterioso de documentação e acatando a orientação do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 066/2024, para o fim de que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos, declarando apto a contratar com a Administração a empresa **EDUARDO & NEIL MOURA FE LTDA – ME (NEW ARTES)**, inscrita no CNPJ nº 27.694.624/0001-02, no valor de R\$ 54.850,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais), em atendimento ao seguinte objeto: “Aquisição de uniformes para atender as demandas dos eventos (Oficina de Ballet, Oficina de Capoeira e Oficina Escolinha de Futebol) destinado aos usuários da Proteção Social Básica – PSB, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Bela Vista do Piauí-PI.”

Bela Vista do Piauí/PI, 12 de novembro de 2024.



Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:089B8A2FA951B6A8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Dispensa nº 066/2024
Processo Adm. nº 095/2024
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

PORTARIA Nº 057/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

“NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DE CONTRATO DA PREFEITURA
DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. **Francisco de Sousa Neto**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato Nº 127/2024 do Dispensa Nº 066/2024, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com o objeto “Aquisição de uniformes para atender as demandas dos eventos (Oficina de Ballet, Oficina de Capoeira e Oficina Escolinha de Futebol) destinado aos usuários da Proteção Social Básica – PSB, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Bela Vista do Piauí-PI.”

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor o Sr. **EDIMÁ LUIS DE SOUSA**, inscrito no CPF nº **032.336.633-31** para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;

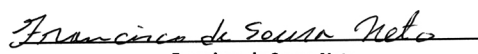
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, de 12 de novembro de 2024.



Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal